Ofício n° 81/2025 – SNJ Leme, 13 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

À
Excelentíssima Senhora.
CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.
Nesta

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/ED46-F356-69DF-7EA0 e informe o código ED46-F356-69DF-7EA0

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.269000-3.3.90.30	9971	R$	20.000,00
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.269000-3.3.90.39	9972	R$	30.000,00
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.269000-3.3.90.48	9973	R$	5.000,00
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.004021-3.3.90.39	9974	R$	5.000,00
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.103000-4.4.90.51	10843	R$	60.000,00
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.103000-3.3.90.39	3619	R$	65.000,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88					**R$**	**185.000,00**
TOTAL					**R$**	**185.000,00**

Art. 2º O crédito aberto no Artigo 1º no valor de **R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)** correrá por conta de **transposição** das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.102000-3.3.90.30	3484	R$	55.000,00
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.102000-4.4.90.51	10727	R$	130.000,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88					**R$**	**185.000,00**
TOTAL					**R$**	**185.000,00**

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de maio de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/ED46-F356-69DF-7EA0 e informe o código ED46-F356-69DF-7EA0

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Encaminhamos à apreciação desta Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a realização de adequação orçamentária no âmbito do Programa "Vigilância em Saúde" da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de transposição de dotações orçamentárias, conforme previsto no art. 167, VI, da Constituição Federal de 1988.

A proposta consiste na redução de dotações da ação "Vigilância Epidemiológica", com a consequente suplementação das ações "Controle Zoonoses" e "Ações Hanseníase", mantendo-se os recursos dentro do mesmo órgão, categoria econômica e grupo de natureza da despesa, em respeito à legislação vigente e aos princípios da boa gestão orçamentária.

A transposição se justifica pela necessidade de atender, de forma tempestiva e eficaz, demandas crescentes nas áreas de zoonoses e hanseníase, que exigem reforço de recursos para garantir ações de vigilância, controle, tratamento e prevenção, além de atender a metas pactuadas com instâncias do Sistema Único de Saúde (SUS). Por outro lado, o saldo disponível na ação de Vigilância Epidemiológica permite a readequação sem comprometer as atividades essenciais do setor.

Importante destacar que essa transposição não acarreta aumento de despesa pública, tratando-se apenas de um ajuste interno entre dotações já consignadas no orçamento municipal, viabilizando a execução adequada das políticas de saúde pública, de acordo com a dinâmica operacional e as prioridades sanitárias do Município de Leme.

Diante do exposto, e considerando o interesse público e a legalidade do procedimento, solicitamos o apoio e aprovação dos Nobres Vereadores ao presente Projeto de Lei.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/ED46-F356-69DF-7EA0 e informe o código ED46-F356-69DF-7EA0

Memorando 2- 22.520/2025

De: Marcelo M. - SSAU-CPG

Para: SEFIN-DC - Departamento Contábil - A/C Valéria O.

Data: 12/05/2025 às 15:03:37

Setores envolvidos:

SSAU, SSAU-CPG, SSAU-CVS, SEFIN-DC, SEFIN-DC-NPO, SENJUR, SENJUR-DAJPL, SENJUR-CGAL

Abertura de Despesas - Ações Hanseníase | Controle Zoonoses

Prezados,

Segue Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro correto.

Atenciosamente,

_

Marcelo Martini
Coordenador de Planejamento e Gestão

Anexos:
Informacao_de_Impacto_46_Saude_Hanseniase_Zoonoses.pdf

Assinado por 2 pessoas: MARCELO MARTINI e VALERIA ROMAGAB SCATOLINI OTSUKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

	ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo
Impacto nº: 0046	**Projeto de Lei que dispõe sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências."**

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que os créditos abertos por meio desse Projeto de Lei não incidirão impacto sobre o Orçamento vigente, pois o crédito especial será financiado na forma do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988, por Transposição de dotação orçamentária da Fonte de Recursos "5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados".

3 - FONTEs DE RECURSOS: 05 - Federal

4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):	
4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:	

5-DECLARAÇÕES:

As despesas possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
Aumento da despesa em Reais	**185.000,00**	**-**	

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:			

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício			

Observações: A previsão é que o gasto ocorra no exercicio vigente. Por meio do mesmo Projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC:1SP214845/O-7

Marcelo Martini
Coordenador de Planejamento e Gestão
Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela elaboração

Assinado por 2 pessoas: MARCELO MARTINI e VALERIA APARECIDA SCATOLINI OTSUKA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://prefeituralemve.1doc.com.br/verificacao/FD46-3F3D-6211-3EAD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 04A6-37DD-52EF-3DD0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCELO MARTINI (CPF 310.XXX.XXX-99) em 12/05/2025 15:04:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA (CPF 175.XXX.XXX-50) em 12/05/2025 15:36:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/04A6-37DD-52EF-3DD0

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/ED46-F356-69DF-7EA0 e informe o código ED46-F356-69DF-7EA0

Memorando 3- 22.520/2025

De: Marcelo M. - SSAU-CPG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/05/2025 às 15:38:37

Setores envolvidos:

SSAU, SSAU-CPG, SSAU-CVS, SEFIN-DC, SEFIN-DC-NPO, SENJUR, GAB-PREF, SENJUR-DAJPL, SENJUR-CGAL

Abertura de Despesas - Ações Hanseníase | Controle Zoonoses

Prezados,

Segue Declaração de Ordenador de Despesa.

Atenciosamente,

_

Marcelo Martini
Coordenador de Planejamento e Gestão

Anexos:
Acoes_Hanseniase_Zoonoses.pdf

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4C46-F268-0801-7EA0 e informe o código 4C46-F268-0801-7EA0

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que as despesas a serem suplementadas por meio desse Projeto de Lei não incidem impacto sobre o Orçamento vigente.

Os recursos são provenientes de transferências do Governo Federal fundo a fundo para o Município através da Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas constantes deste Projeto de Lei serão financiadas com recursos provenientes de transposição de dotações orçamentárias, não incidindo impacto no Orçamento, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

A transposição está autorizada pela Lei Orçamentária Anual e não implica em aumento de despesa total do orçamento, apenas na readequação entre categorias programáticas no âmbito do mesmo órgão ou entre órgãos, conforme a legislação aplicável.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4C46-F268-0801-3EA0 e informe o código 4C46-F268-0801-3EA0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4C35-F2CB-95C1-5F5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 12/05/2025 18:24:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4C35-F2CB-95C1-5F5D

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/ED46-F356-69DF-7EA0 e informe o código ED46-F356-69DF-7EA0

Memorando 4- 22.520/2025

De: Marcelo M. - SSAU-CPG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/05/2025 às 16:05:06

Setores envolvidos:

SSAU, SSAU-CPG, SSAU-CVS, SEFIN-DC, SEFIN-DC-NPO, SENJUR, GAB-PREF, SENJUR-DAJPL, SENJUR-CGAL

Abertura de Despesas - Ações Hanseníase | Controle Zoonoses

Prezados,

Segue o Ofício nº 305/2025 - SMS, relativo à solicitação de Regime de Urgência.

Atenciosamente,

_

Marcelo Martini
Coordenador de Planejamento e Gestão

Anexos:
Oficio_305_2025_Regime_Urgencia_Hanseniase_Zoonoses.pdf

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA CRISTINA ARRAZOLA DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/

Ofício nº. 305/2025 - SMS **Leme, 12 de maio de 2025**

Ao Ilustríssimo Senhor
LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO
Secretário de Negócios Jurídicos
Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 - Leme - São Paulo

Ref.: SOLICITAÇÃO DE PROJETO DE LEI – JUSTIFICATIVA – REGIME DE URGÊNCIA

Ilmo. Sr.,

Considerando a necessidade de implementação das ações previstas “Ações Hanseníase” e “Controle Zoonoses”, para que o Município possa dar efetividade a políticas públicas essenciais, com impacto direto na saúde e na proteção social da população.

Considerando que esses recursos são provenientes de Transposição de dotação orçamentária.

Sirvo-me do presente para solicitar que seja providenciada a inclusão orçamentária do valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), tendo em vista a importância da matéria e a premência do prazo, dado o seu relevante interesse social e a necessidade de formalizar os instrumentos nos prazos legais, pugnando pela convocação de **REGIME DE URGÊNCIA** para avaliação da matéria.

Sem mais, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
Secretária de Saúde do Município de Leme/SP

Assinado por 1 pessoa: LISETE CRISTINA GANEO KINOCK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4D47-2B56-A9DE-57AD e informe o código 4D47-2B56-A9DE-57AD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A597-2B54-A54B-57F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK (CPF 053.XXX.XXX-11) em 13/05/2025 11:13:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A597-2B54-A54B-57F5

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/ED46-F356-69DF-7EA0 e informe o código ED46-F356-69DF-7EA0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ED46-F356-69DF-7EA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 13/05/2025 15:31:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/ED46-F356-69DF-7EA0